EMITENTE

DER/SP

EMPREENDIMENTO

SP-310 - ROD. FELICIANO SALLES CUNHA

CONTRATO Nº

TRECHO	SUB-TRECHO
MONTE APRAZÍVEL	Km 467,300 ao km 476,00

TÍTULO

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS

ELABORAÇÃO	RESP. TÉCNICO	VERIFICAÇÃO	LIBERAÇÃO DO DER/SP	APROVAÇÃO DER/SP
Gustavo D. Mortati	Gustavo D. Mortati	José F. G. da Silva		

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Decisão de Diretoria nº 287/2013/V/C/I, de 11 de setembro de 2013.
- Código Florestal Brasileiro, Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e sua medida provisória.
- Resolução Conjunta IBAMA-SP/SMA-SP nº 1, de 17 de fevereiro de 1994.
- Resolução Conselho Nacional do Meio Ambiente Nº 369, de 28 de março de 2006.
- Instrução de Projeto-DER/SP, Código: IP-DE-S00/002 – Caracterização e Análise ambiental Preliminar de Empreendimentos Rodoviários.
- Estudos Hidrológicos. RT-SP0000310-454.518-010-H01/801
- Projeto de Drenagem. DE-SP0000310-454.518-010-H01/801

DOCUMENTOS RESULTANTES

OBSERAÇÕES

REVISÃO	DATA	RESP. TÉCNICO	VERIFICAÇÃO	LIBERAÇÃO	APROVAÇÃO

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3

2. OBJETIVO 3

3. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO 3

4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EMPREENDIMENTO 5

4.1. ALTERNATIVA TÉCNICA LOCACIONAL 5

5. VEGETAÇÃO AFETADA PELO EMPREENDIMENTO 6

5.1. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP 6
5.2. SUPRESSÃO DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS NATIVOS ISOLADOS 10
5.3. INTERVENÇÃO EM VEGETAÇÃO NATIVA 14

6. LEGISLAÇÃO PERTINENTE 16

7. PROGRAMA COMPENSATÓRIO 18

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS 20

9. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 92221220161303530 20

10. ANEXOS 20

10.1. ART 21
10.2. PRANCHAS DE DESENHO 22

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.

1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta a CETESB as interferências em função de implantação de projeto de obras rodoviárias de recapeamento da pista e dos acostamentos e melhorias no traçado, a ocorrerem na Rodovia SP-310, entre km 467,300 e o km 476,00, trecho inserido integralmente no município de Monte Aprazível, a serem licenciadas.

Para a execução das obras, haverá necessidade de solicitação de autorização para supressão de árvores isoladas, supressão de fragmentos de vegetação e intervenção em área de preservação permanente - APP, antes do início das obras, para a obtenção da regularidade ambiental do empreendimento.

O objeto do contrato é de "Revisão e adequação dos projetos executivos existentes e elaboração do projeto executivo de recapeamento da pista e dos acostamentos e melhorias nos trechos restantes da SP 310, do km 454,30 ao km 518,40, trecho Mirassol – Neves Paulista – Monte Aprazível – Poloni – Sebastianópolis do Sul – Nhandeara – Floreal". O contrato firmado entre o DER/SP e ASTEC ENGENHARIA LTDA é de número 18.906-6, referente ao Edital nº 095/2012-TP, cuja primeira nota de serviço é de 25 de setembro de 2013.

2. OBJETIVO

Este relatório técnico trata do licenciamento das interferências no meio biótico a se darem pela realização das obras de recapeamento da pista e dos acostamentos e melhorias nos trechos da SP 310, do Km 467,300 ao km 476,00, trecho Monte Aprazível.

3. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Rodovia SP-310, denominada Rodovia Feliciano Salles Cunha, localiza-se na região noroeste do Estado de São Paulo, e encontra-se sob jurisdição da Divisão Regional de São José do Rio Preto do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP DR.09), o trecho em estudo, do km 467,300 ao km 476,000 encontra-se inserido no município de Monte Aprazível (Figuras 1 e 2).

O trecho objeto de obras está situado entre as seguintes coordenadas UTM:

- Início do trecho: 22K 7701917.00 m S e 640176.00 m E

- Final do trecho: 22K 7.713.515 m S e 591.717 m E

A seguir, apresenta-se na Figura 01 e 02, a localização do empreendimento em questão.

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.

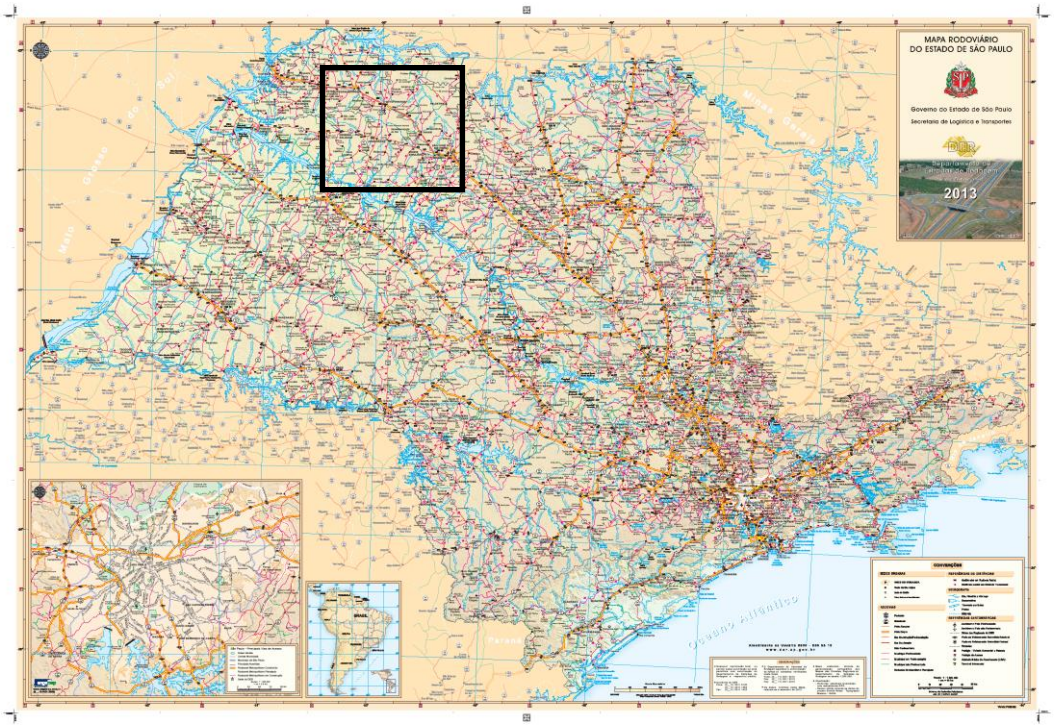


Figura 01. Localização do trecho do km 454,300 ao km 476,000 da SP-310 em relação ao estado de São Paulo. Fonte: Departamento de Estradas e Rodagem, www.der.sp.gov.br

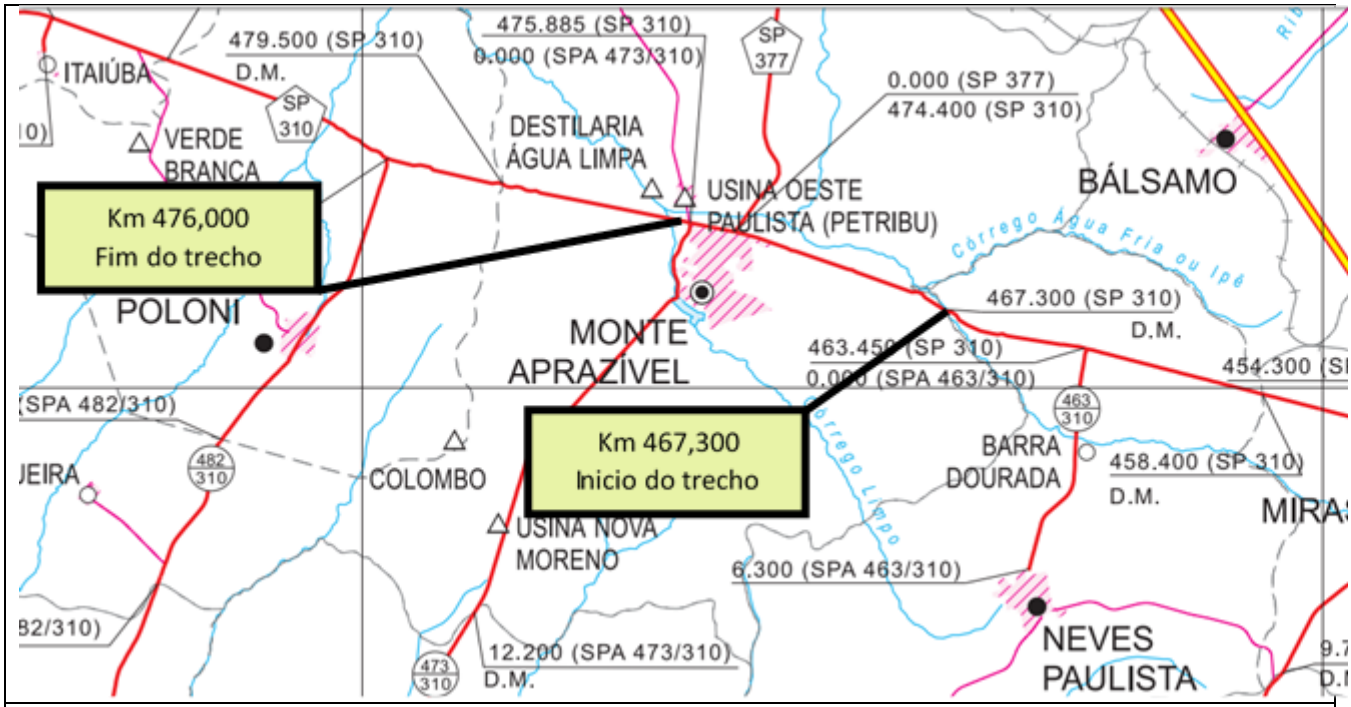


Figura 02. Detalhe da localização do trecho do km 467,300 ao km 476,000 da SP-310. Fonte: Departamento de Estradas e Rodagem, www.der.sp.gov.br

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.

4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EMPREENDIMENTO

A SP 310, no trecho de intervenção (km 467,300 ao km 476,000), possui pista de rolamento simples com duas faixas de tráfego com 3,50 m de largura e acostamento pavimentado com 3,0 m de largura em todo o seu percurso.

O projeto executivo a ser desenvolvido para este trecho da SP-310 deverá então prever, além da recuperação da pista e dos acostamentos, estudo e projeto para a implantação de novos dispositivos e marginais, terceiras faixas, baias e abrigos de parada de ônibus, revisão e complementação do sistema de drenagem e sinalização.

Algumas obras de arte existentes poderão vir a serem alargadas em função da implantação de 3ª faixa e para a implantação de acostamento.

A realização da obra visa atender o fluxo intenso de tráfego na SP-310, provocado pelos usuários do noroeste paulista que afluem de todo o interior para o município de São José do Rio Preto.

Vale destacar que os procedimentos tecnológicos construtivos a serem empregados, estarão em linha com as normas e padrões oficiais adotados pelo DER, e que as questões locacionais das estruturas projetadas são concordantes com a estrutura existente do viário municipal.

O trecho em questão está totalmente inserido na Bacia Hidrográfica São José do Dourados (UGRHI 18).

4.1. Alternativa Técnica Locacional

O projeto de recapeamento da pista e dos acostamentos e melhorias nos traçados, se desenvolve basicamente sobre a plataforma estradal e a pista existente.

Para a implantação de drenagem, readequação dos acessos e implantação de 3º faixa, haverá necessidade de interferências em fração de áreas de terceiros, que está sendo objeto de projeto específico de desapropriação.

Para a realização da obra neste trecho, ressalta-se a inexistência de alternativa locacional às obras, planos, atividades ou projetos propostos, visto que esta se trata de uma melhoria as condições já existentes na via consolidada.

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.

5. VEGETAÇÃO AFETADA PELO EMPREENDIMENTO

A região dos municípios interceptados pelo trecho em estudo está inserida em uma área de contato entre duas importantes formações: Floresta Estacional Semidecidual (Bioma Mata Atlântica) e Agrupamento Savana (Bioma Cerrado). Tal informação ampara-se na consulta realizada no endereço eletrônico http: www.sinbiota.biota.org.br/atlas/.

A vegetação nativa desta região é atualmente restrita a indivíduos arbóreos isolados e reduzidos fragmentos de Floresta Estacional Semidecidual e Cerrado, na sua maioria isolada devido às extensas áreas cultivadas. Recentemente, o cultivo de cana-de-açúcar vem se expandindo rapidamente na região, aumentando ainda mais a taxa de desmatamento, pela remoção de fragmentos florestais remanescentes.

No trecho em questão observa-se a predominância do domínio da Mata Atlantica, denotada pela presença de fragmentos de Floresta Estacional Semidecidual ao longo do trecho.

As observações *in loco,* realizadas à luz da Resolução Conjunta SMA IBAMA/SP nº 01/94 permitem dizer que na faixa de domínio da rodovia SP-310 encontram-se remanescentes esparsos de vegetação secundária nos estágios inicial e médio de regeneração.

Unidades de Conservação, estabelecidas de acordo com a Lei Federal nº 9.985/00 que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e Resolução CONAMA nº 13/90, não ocorrem na área de intervenção nem no entorno do empreendimento.

5.1. Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP

Para a implantação do empreendimento haverá a necessidade de intervenção em Áreas de Preservação Permanente – APP's, com vistas à realização de obras de terraplenagem, implantação de dispositivos de drenagem, entre outros.

A seguir no Quadro 01 será apresentada a descrição das áreas que sofrerão interferência:

Quadro 01 – Áreas de Preservação Permanente que sofrerão intervenção

SP-310 - Km 467,300 ao km 476,00								
Intervenção em Área de Preservação Permanente								
Identificação	**Localização**		**Intervenção**	**Área (m²)**	**Descrição**	**Estágio Sucessional**	**Total (m²)**	**Folha**
Rio São José dos Dourados	23364	467,28	Intervenção 1	7,3989	Implantação de dispositivo de drenagem	Inicial	157,7708	**001/ 014**
			Intervenção 2	7,9152		Inicial		

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.

SP-310 - Km 467,300 ao km 476,00								
Intervenção em Área de Preservação Permanente								
Identificação	**Localização**		**Intervenção**	**Área (m²)**	**Descrição**	**Estágio Sucessional**	**Total (m²)**	**Folha**
	Estaca	**Km**						
Rio Sem Denominação	23375	467,5	Intervenção 1	2,6396	Implantação de dispositivo de drenagem	Inicial	23,9452	**002/ 014**
			Intervenção 2	11,2320		Inicial		
			Intervenção 3	10,0736		Inicial		
Rio Sem Denominação	23418	468,36	Intervenção 1	57,7412	Implantação de dispositivo de drenagem	Pioneiro	177,2966	**003/ 014**
			Intervenção 2	119,5554		Inicial		
Rio Sem Denominação	23503	470,06	Intervenção 1	55,3085	Implantação de dispositivo de drenagem	Inicial	91,2585	**005/ 014**
			Intervenção 2	35,9500		Inicial		
Rio Sem Denominação	23549	470,98	Intervenção 1	167,9380	Movimentação de solo e implantação de dispositivo de drenagem	Pioneiro	700,5172	**007/ 014**
			Intervenção 2	505,4520		Pioneiro		
			Intervenção 3	27,1272		Pioneiro		
Rio Sem Denominação	23568	471,36	Intervenção 1	986,8822	Movimentação de solo e implantação de dispositivo de drenagem	Médio	2157,9708	**007/ 014**
			Intervenção 2	1029,8924		Pioneiro		
			Intervenção 3	43,0207		Pioneiro		
			Intervenção 4	98,1755		Médio		
Rio Sem Denominação	23595	471,9	Intervenção 1	63,8155	Implantação de dispositivo de drenagem	Pioneiro	63,8155	**008/ 014**
Rio Sem Denominação	23665	473,3	-	-	-	-	-	**010/ 014**
Rio Sem Denominação	23723	474,46	Intervenção 1	47,7078	Movimentação de solo e implantação de dispositivo de drenagem	Inicial	167,9330	**012/ 014**
			Intervenção 2	120,2252		Pioneiro		

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.

SP-310 - Km 467,300 ao km 476,00								
Intervenção em Área de Preservação Permanente								
Identificação	**Localização**		**Intervenção**	**Área (m²)**	**Descrição**	**Estágio Sucessional**	**Total (m²)**	**Folha**
Córrego Limpo	23737	474,74	Intervenção 1	640,8613	Movimentação de solo e implantação de dispositivo de drenagem	Pioneiro	1717,2407	**012/ 014**
			Intervenção 2	680,3677		Pioneiro		
			Intervenção 3	214,3603		Pioneiro		
			Intervenção 4	181,6514		Pioneiro		
Rio Sem Denominação	23785	475,7	Intervenção 1	36,0031	Movimentação de solo e implantação de dispositivo de drenagem	Pioneiro	370,7671	**013/ 014**
			Intervenção 2	334,7640		Inicial		
Total			**m²**	5486,0587			5486,0587	
			ha	0,5486				

Desta forma, para a implantação do empreendimento será necessária a intervenção em 0,5486 ha em Área de Preservação Permanente, sendo a vegetação caracterizada como secundária nos estágios pioneiro, inicial e médio de regeneração.

A seguir é apresentado o registro fotográfico da vegetação existente nas Áreas de Preservação Permanente que sofrerão intervenção para obras de implantação de dispositivo de drenagem e movimentação de solo na SP-310, no trecho do km Km 467,30 ao km 476,00.

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.



Km 467,28/ E23364 - Travessia do Rio São José dos Dourados – Foto nº 11



Km 467,50/ E23375 - Travessia do Rio sem denominação – Foto nº 12



Km 468,36/ E23418 - Travessia do Rio sem denominação – Foto nº 13



Km 470,06/ E23503 - Travessia do Rio sem denominação – Foto nº 14



Km 470,98/ E23549 - Travessia do Rio sem denominação – Foto nº 15



Km 471,36/ E23568 - Travessia do Rio sem denominação – Foto nº 16

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.



Km 471,90/ E23595 - Travessia do Rio sem denominação – Foto nº 17



Km 474,46/ E23723 - Travessia do Rio sem denominação – Foto nº 18



Km 474,74/ E23737 - Travessia do Córrego Limpo – Foto nº 19



Km 475,70/ E23785 - Travessia do Rio sem denominação – Foto nº 20

5.2. Supressão de Indivíduos Arbóreos Nativos Isolados

Para execução do empreendimento, haverá necessidade de supressão de indivíduos arbóreos nativos isolados. Neste levantamento não foram considerados os indivíduos arbóreos exóticos isolados existentes o longo do trecho, visto que estes são dispensados de licenciamento ambiental através da Resolução SMA 81/98 quando presentes dentro da faixa de domínio de rodovias que se encontrem em operação. Em anexo segue a localização em planta das árvores que serão suprimidas.

O Quadro 02, a seguir apresenta a relação das espécies dos indivíduos nativos isolados com necessidade de supressão.

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.

Quadro 02 - Número de Indivíduos, características e localização das árvores isoladas nativas com necessidade de supressão.

SP-310 - Km 467,300 ao km 476,00								
Corte de Árvores Nativas Isoladas								
Nº	Nome Científico	Nome Popular	Lado	DAP (m)	Altura (m)	VOL. (m³)	Coordenadas UTM 22K	
							Leste	Norte
1	*Luehea grandiflora*	Açoita cavalo	D	0,272	2,55	0,1482	639118	7702512
2	*Tabebuia heptaphylla*	Ipê roxo	D	0,385	2,90	0,3376	638546	7702708
3	*Stryphnodendron adstringens*	Barbatimão	E	0,202	1,90	0,0609	636668	7703357
4	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,464	3,20	0,5411	636682	7703403
5	*Stryphnodendron adstringens*	Barbatimão	D	0,366	3,00	0,3156	636681	7703405
6	Não identificada	Não identificada	D	0,610	2,95	0,8621	636675	7703408
7	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,130	2,00	0,0265	636671	7703404
8	*Tabebuia heptaphylla*	Ipê roxo	D	0,560	3,25	0,8005	636650	7703413
9	*Acacia polyphylla*	Monjoleiro	D	0,538	2,95	0,6706	636647	7703415
10	*Tabebuia heptaphylla*	Ipê roxo	D	0,483	3,00	0,5497	636646	7703419
11	*Acrocomia aculeata*	Macaúba	D	0,193	2,30	0,0673	636645	7703420
12	*Acrocomia aculeata*	Macaúba	D	0,180	2,30	0,0585	636643	7703419
13	*Acrocomia aculeata*	Macaúba	D	0,180	3,10	0,0789	636610	7703431
14	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,220	2,70	0,1026	636633	7703391
15	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,130	1,70	0,0226	636631	7703391
16	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,077	1,95	0,0091	636629	7703393
17	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,104	2,30	0,0195	636629	7703393
18	*Machaerium hirtum*	Jacarandá bico de pato	D	0,229	1,85	0,0762	636535	7703440
19	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	1,165	2,50	2,6649	636455	7703442
20	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	1,232	3,10	3,6955	636313	7703493
21	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,086	2,00	0,0116	636356	7703542
22	*Anadenanthera macrocarpa*	Angico	D	0,467	3,45	0,5909	636386	7703550
23	*Licania tomentosa*	Oiti	E	0,440	2,20	0,3345	636166	7703392
24	*Licania tomentosa*	Oiti	E	0,357	2,30	0,2302	636165	7703389
25	*Licania tomentosa*	Oiti	E	0,437	2,25	0,3375	636164	7703384
26	*Licania tomentosa*	Oiti	E	0,292	1,80	0,1205	636176	7703434
27	*Licania tomentosa*	Oiti	E	0,325	2,00	0,1659	636173	7703434
28	*Licania tomentosa*	Oiti	E	0,230	1,80	0,0748	636164	7703430
29	*Acrocomia aculeata*	Macaúba	E	0,180	1,75	0,0445	636164	7703430
30	*Licania tomentosa*	Oiti	E	0,305	1,90	0,1388	636161	7703432
31	*Licania tomentosa*	Oiti	E	0,620	1,80	0,5434	636156	7703433
32	*Licania tomentosa*	Oiti	E	0,600	1,85	0,5231	636150	7703435
33	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,240	2,50	0,1131	636128	7703585

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.

SP-310 - Km 467,300 ao km 476,00

Corte de Árvores Nativas Isoladas

Nº	Nome Científico	Nome Popular	Lado	DAP (m)	Altura (m)	VOL. (m³)	Coordenadas UTM 22K	
							Leste	Norte
34	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,200	2,75	0,0864	636127	7703588
35	*Acacia polyphylla*	Monjoleiro	D	0,351	2,35	0,2274	635232	7703914
36	*Chelyocarpus chuco*	Caranaí	D	0,165	5,00	0,1069	633436	7704315
37	*Chorisia speciosa*	Paineira	D	1,519	2,80	5,0742	633435	7704315
38	*Acrocomia aculeata*	Macaúba	E	0,192	5,10	0,1477	633436	7704268
39	*Pterogyne nitens*	Amendoim bravo	D	0,400	2,70	0,3393	633360	7704333
40	*Acacia polyphylla*	Monjoleiro	D	0,499	2,50	0,4889	633354	7704332
41	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,159	1,90	0,0377	633330	7704335
42	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,193	2,25	0,0658	633328	7704334
43	*Acacia polyphylla*	Monjoleiro	D	0,199	2,30	0,0715	633329	7704334
44	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,234	2,45	0,1054	633327	7704334
45	*Acacia polyphylla*	Monjoleiro	D	0,133	2,20	0,0306	633328	7704337
46	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,186	1,75	0,0476	633322	7704336
47	*Tabebuia heptaphylla*	Ipê roxo	D	0,418	2,80	0,3842	633315	7704340
48	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,398	2,30	0,2861	633307	7704339
49	*Guazuma ulmifolia*	Mutambo	D	0,245	2,45	0,1155	633285	7704337
50	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,678	2,75	0,9928	633288	7704349
51	*Acrocomia aculeata*	Macaúba	D	0,210	2,55	0,0883	633278	7704350
52	*Guazuma ulmifolia*	Mutambo	D	0,535	2,85	0,6407	633263	7704347
53	*Acacia polyphylla*	Monjoleiro	D	0,180	2,25	0,0573	633259	7704351
54	*Guazuma ulmifolia*	Mutambo	D	1,180	2,80	3,0620	633270	7704338
55	*Acacia polyphylla*	Monjoleiro	D	0,248	2,70	0,1304	633270	7704338
56	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,377	2,55	0,2847	633258	7704341
57	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,105	2,00	0,0173	633258	7704341
58	*Acacia polyphylla*	Monjoleiro	D	0,287	1,75	0,1132	633247	7704343
59	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,147	2,60	0,0441	633249	7704345
60	*Albizia hasslerii*	Macaúba	E	0,180	2,70	0,0687	633408	7704275
61	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,333	1,80	0,1568	633398	7704279
62	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,318	1,70	0,1350	633368	7704288
63	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,070	1,80	0,0069	633359	7704289
64	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,070	1,65	0,0063	633359	7704289
65	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,092	1,70	0,0113	633353	7704290
66	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,117	2,20	0,0237	633349	7704292
67	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,134	2,35	0,0331	633349	7704293
68	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,090	2,10	0,0134	633346	7704290
69	*Acacia polyphylla*	Monjoleiro	E	0,132	2,10	0,0287	633345	7704291
70	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,133	2,60	0,0361	633344	7704291
71	*Acacia polyphylla*	Monjoleiro	E	0,476	2,40	0,4271	633333	7704291
72	*Acacia polyphylla*	Monjoleiro	E	0,264	2,65	0,1451	633332	7704292

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.

SP-310 - Km 467,300 ao km 476,00

Corte de Árvores Nativas Isoladas

Nº	Nome Científico	Nome Popular	Lado	DAP (m)	Altura (m)	VOL. (m³)	Coordenadas UTM 22K	
							Leste	Norte
73	*Acrocomia aculeata*	Macaúba	E	0,235	2,40	0,1041	633330	7704292
74	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,082	2,00	0,0106	633330	7704293
75	*Acacia polyphylla*	Monjoleiro	E	0,135	1,95	0,0279	633324	7704296
76	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,647	6,10	2,0055	633322	7704295
77	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,508	3,20	0,6486	633298	7704307
78	*Peltophorum dubium*	Canafístula	E	0,724	2,75	1,1321	633471	7704130
79	*Peltophorum dubium*	Canafístula	E	0,878	2,80	1,6953	633463	7704139
80	*Guazuma ulmifolia*	Mutambo	D	0,226	2,70	0,1083	633130	7704367
81	*Guazuma ulmifolia*	Mutambo	D	0,160	2,65	0,0533	633129	7704370
82	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,092	1,70	0,0113	633125	7704337
83	*Tabebuia heptaphylla*	Ipê roxo	E	0,311	2,25	0,1709	633062	7704339
84	*Rhamnidium elaeocarpum*	Cafezinho	E	0,405	2,30	0,2963	633019	7704347
85	*Rhamnidium elaeocarpum*	Cafezinho	E	0,228	2,15	0,0878	633008	7704350
86	*Inga uruguensis*	Ingá	E	0,580	2,20	0,5813	632984	7704363
87	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,250	2,75	0,1350	632977	7704368
88	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,104	2,00	0,0170	632988	7704394
89	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,305	2,35	0,1717	632984	7704397
90	*Cecropia pachystachya*	Embaúba	D	0,192	2,10	0,0608	632929	7704400
91	*Inga uruguensis*	Ingá	D	0,875	2,20	1,3229	632926	7704404
92	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,271	2,80	0,1615	632904	7704387
93	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,080	1,70	0,0085	632897	7704383
94	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,091	1,85	0,0120	632897	7704383
95	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,104	1,55	0,0132	632892	7704386
96	*Machaerium hirtum*	Jacarandá bico de pato	E	0,116	1,90	0,0201	632876	7704385
97	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,124	2,20	0,0266	632873	7704387
98	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,287	3,05	0,1973	632868	7704388
99	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,437	2,05	0,3075	632858	7704389
100	*Acacia polyphylla*	Monjoleiro	E	0,150	1,80	0,0318	632857	7704390
101	*Acacia polyphylla*	Monjoleiro	E	0,116	2,00	0,0211	632857	7704391
102	*Acacia polyphylla*	Monjoleiro	E	0,155	2,30	0,0434	632855	7704391
103	*Acacia polyphylla*	Monjoleiro	E	0,250	2,30	0,1129	632855	7704391
104	*Acacia polyphylla*	Monjoleiro	E	0,100	1,70	0,0134	632854	7704392
105	*Acacia polyphylla*	Monjoleiro	E	0,237	2,05	0,0904	632853	7704391
106	*Acacia polyphylla*	Monjoleiro	E	0,310	1,65	0,1245	632848	7704392
107	*Acacia polyphylla*	Monjoleiro	E	0,100	1,80	0,0141	632844	7704394
108	*Acacia polyphylla*	Monjoleiro	E	0,485	2,20	0,4064	632841	7704394
109	*Acacia polyphylla*	Monjoleiro	E	0,137	2,00	0,0295	632836	7704396
110	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,130	2,50	0,0332	632832	7704397

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.

SP-310 - Km 467,300 ao km 476,00								
Corte de Árvores Nativas Isoladas								
Nº	Nome Científico	Nome Popular	Lado	DAP (m)	Altura (m)	VOL. (m³)	Coordenadas UTM 22K	
							Leste	Norte
111	*Cecropia pachystachya*	Embaúba	E	0,170	2,25	0,0511	632834	7704399
112	*Acacia polyphylla*	Monjoleiro	E	0,570	2,55	0,6507	632834	7704399
113	*Acacia polyphylla*	Monjoleiro	E	0,140	1,70	0,0262	632833	7704397
114	*Tabebuia ochracea*	Ipê amarelo	E	0,080	1,65	0,0083	632831	7704398
115	*Tabebuia ochracea*	Ipê amarelo	E	0,091	1,75	0,0114	632831	7704399
116	*Acacia polyphylla*	Monjoleiro	E	0,145	2,10	0,0347	632827	7704399
117	*Acacia polyphylla*	Monjoleiro	E	0,455	2,35	0,3821	632827	7704399
118	*Acacia polyphylla*	Monjoleiro	E	0,090	1,75	0,0111	632825	7704399
119	*Acacia polyphylla*	Monjoleiro	E	0,190	2,30	0,0652	632806	7704392
120	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,647	3,70	1,2165	632806	7704391
121	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,276	2,30	0,1376	632780	7704404
122	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,228	2,10	0,0857	632760	7704408
123	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,184	2,40	0,0638	632679	7704431
124	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,218	2,35	0,0877	632678	7704431
125	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,154	2,60	0,0484	632629	7704437
VOLUME LENHOSO TOTAL (m³)						**41,6635**		

Conforme apresentado, para a implantação do empreendimento será necessária a supressão de 125 (cento e vinte e cinco) indivíduos arbóreos nativos isolados, o que irá gerar um volume lenhoso estimado de 41,6635 m³.

Segundo a Lista de espécies presente na Resolução SMA nº 48 de 11 de setembro de 2004 e Instrução Normativa do Ministério de Meio Ambiente nº 6 de 23 de setembro de 2008 que determinam as espécies arbóreas ameaçadas de extinção no âmbito do Estado de São Paulo e do Brasil respectivamente, foram identificadas espécies arbóreas quase ameaçadas de extinção na área do empreendimento: Sendo estas: 02 canafístula (Peltophorum dubium).

5.3. Intervenção em Vegetação Nativa

Para a implantação do empreendimento haverá também a necessidade de supressão de vegetação nativa, conforme apresentado no quadro a seguir. Em anexo é apresentada a localização dos fragmentos nativos em planta com necessidade de supressão.

Na identificação do fragmento de vegetação a ser suprimido utilizou-se os parâmetros presentes na Resolução Conjunta SMA IBAMA/SP Nº 1, de 17 de Fevereiro de 1994, que dá o norteamento técnico sobre o assunto.

O Quadro 03 a seguir, demonstra a supressão de vegetação nativa a ocorrer, pelo estabelecimento da obra.

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.

Quadro 03 – Supressão de vegetação nativa, localização e classificação.

SP-310 - Km 467,30 ao km 476,00					
Interferência em Vegetação Nativa					
Intervenção	**Localização**		**Área (m²)**	**Caracterização da Cobertura Vegetal**	**Folha**
	Estaca	**Km**			
Intervenção 1	23723	474,46	2519,6449	Inicial	012/014
Total (m²)			**2519,6449**		
Total (ha)			**0,2520**		

Estima-se que para a implantação do empreendimento será necessário a supressão de 2519,6449 m², ou seja, 0,2520 ha de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração.

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.

6. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

As interferências do empreendimento em questão se enquadram nos seguintes diplomas legais:

- Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012

  O Novo Código Florestal dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

- Resolução Conjunta IBAMA-SP/SMA-SP Nº 1, de 17 de fevereiro de 1994

  Dispõe sobre a definição de vegetação primária e secundária nos estágios pioneiro, inicial, médio e avançado de regeneração de Mata Atlântica em cumprimento ao disposto no art. 6º do Decreto nº 750, de 10 de Fevereiro de 1993, na Resolução CONAMA 10 de 10 de Outubro de 1993 e a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de exploração da vegetação nativa no Estado de São Paulo.

- Resolução SMA Nº 81 de 01 de dezembro de 1998

  Dispõe sobre o licenciamento ambiental de intervenções destinadas à conservação e melhorias de rodovias que se encontram em operação no Estado de São Paulo, definindo que nos limites da faixa de domínio, não depende de licenciamento a **supressão de vegetação nativa secundária em estágio inicial de regeneração**; **supressão de exemplares arbóreos exóticos**; poda de árvores nativas, cujos galhos invadam o acostamento ou a faixa de rolamento, encubram a sinalização ou em situação de risco iminente à segurança; estabilização de taludes de corte e saias de aterro sem supressão de vegetação nativa arbórea, primária e secundária, nos estágios médio e avançados regeneração; limpeza e reparo de sistemas de drenagem, bueiros, canais e corta-rios; sinalização horizontal e vertical; implantação de cercas, defensas metálicas ou similares e recapeamento.

- Resolução SMA N.º 48 de 21 de setembro de 2004

  Apresenta a lista oficial das espécies da flora do Estado de São Paulo ameaçadas de extinção, seguindo recomendação do Instituto de Botânica de São Paulo.

- Instrução Normativa Nº 06 de setembro de 2008

  Apresenta a lista oficial das espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção.

- Resolução CONAMA Nº 369 de 28 de março de 2006

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.

Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente, define em seu Art. 1º que o órgão ambiental competente pode autorizar a intervenção ou supressão de vegetação em APP para a implantação de obras, planos, atividade ou projetos de utilidade pública ou interesse social, ou para realização de ações consideradas eventuais e de baixo impacto ambiental. Caracterizando como de utilidade pública as obras essenciais de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de transporte, saneamento e energia.

- Resolução SMA Nº 32 de 03 de abril de 2014.

  Estabelece as orientações, diretrizes e critérios sobre restauração ecológica no Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.

7. PROGRAMA COMPENSATÓRIO

Em conformidade com a Resolução CONAMA N.º 369, de 28 de março de 2006, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP, estabelece no art. 5º que o órgão ambiental competente estabelecerá previamente à emissão da autorização para a intervenção ou supressão de vegetação em APP, as medidas ecológicas, de caráter mitigador e compensatório, previstas no § 4º, do art. 4º, da Lei Federal N.º 4.771/1965, que deverão ser adotadas pelo requerente.

Com a publicação da Resolução SMA Nº 54, de 04 de julho de 2013 revogando a Resolução SMA Nº 18, de 11 de abril de 2007, a medida compensatória proposta pela supressão dos indivíduos arbóreos nativos isolados se orienta pelo texto da Decisão de Diretoria da CETESB nº 287/2013/V/C/I, de 11 de setembro de 2013, na qual estabelece:

A. Plantio de 25 mudas para cada exemplar autorizado, quando o total de árvores com corte autorizado na propriedade for inferior ou igual a 500;
B. Plantio de 30 mudas para cada exemplar autorizado, quando o total de árvores com corte autorizado for superior a 500 e inferior ou igual a 1000;
C. Plantio de 40 mudas para cada exemplar autorizado, quando o total de árvores com corte autorizado for superior a 1000.

Que conforme o artigo 6º:

“Excepcionalmente poderá ser autorizada a supressão de exemplares arbóreos nativos isolados ameaçados de extinção ou considerados relevantes, verificadas as seguintes hipóteses:

A). Risco à vida ou ao patrimônio desde que comprovados por meio de laudo técnico;
B. Ocorrência de exemplares localizados em áreas urbanas consolidadas e devidamente licenciados com comprovada inexistência de alternativas e desde que com anuência do município;
C). Realização de pesquisas científicas;
D). Utilidade pública;
E). Mediante compensação na proporção de 50:1 (cinquenta por um), quando a supressão for comprovadamente essencial para o desenvolvimento da atividade agropecuária, desde que aprovado o projeto de plantio pela CETESB.”

E que decorrente desse entendimento, fica claro que na adoção da compensação ambiental a ser proposta, pelo corte de árvores isoladas que se encontrem em risco de extinção, será adotada a proporção do plantio de 25 árvores para cada exemplar a ser autorizado para corte, como prevê a hipótese “D” do artigo 6º desse documento legal, visto tratar-se de obra de utilidade pública.

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.

Não depende de licenciamento ambiental, nos limites da faixa de domínio existente, a supressão de vegetação nativa secundária em estágio inicial de regeneração decorrente de intervenções destinadas à conservação e melhorias de rodovias que se encontram em operação no Estado de São Paulo, conforme o entendimento dado pela Resolução SMA N.º 81 de 01 de dezembro de 1998.

Não se aplica também na compensação ambiental a ser proposta, o entendimento dado pela Resolução SMA 86/09, por tratar-se de obra viária realizada por autarquia, para utilização publica, portanto de utilidade pública e interesse social. Dessa forma não cabe o agravo na compensação a ser proposta, como prevê o texto da própria resolução.

Será implantado como medida compensatória às interferências no meio biótico, necessárias para implantação do empreendimento, um plantio compensatório heterogêneo de essências florestais nativas, orientado tecnicamente para sua execução pela Resolução SMA 32 de 03 de Abril de 2014

O quadro 04 a seguir apresenta o resumo das intervenções na rodovia SP-310 e a proposta compensatória.

Quadro 04: Intervenções necessárias e compensação proposta

Tipo de interferência	Estágio Sucessional	Interferência Prevista	Compensação Proposta
Intervenção em APP	Estágio Pioneiro	3768,456 m²	628 mudas
	Estágio Inicial	632,545 m²	105 mudas
	Estágio Médio	1085,058 m²	181 mudas
Intervenção em Vegetação Nativa	Estágio Inicial	2519,6449 m²	420 mudas
Indivíduos arbóreos nativos isolados (nº)	-	125 árvores	3.125 mudas
Indivíduos arbóreos nativos isolados com risco de extinção (nº)	-	02 árvores	50 mudas
Total de compensação proposta-			4.509 mudas

Portanto, propõe-se como medida compensatória o plantio de **4.509 mudas** de essências florestais nativas, implantado conforme as diretrizes da Resolução SMA 32 de 03 de Abril de 2014, em local a ser apresentado em documento complementar a este relatório técnico.

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresentamos esta documentação , para subsidisr a expedição das autorizações ambientais, necessárias para a realização das obras e serviços na Rodovia SP-310 (Rodovia Feliciano Salles Cunha), no trecho do Km 467,300 ao km 476,000.

9. Anotação de Responsabilidade Técnica nº 92221220161303530

_____
Gustavo Daumichen Mortati
CREA 5060934532

10. ANEXOS

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.

10.1. ART

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo C

Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Cargo ou Função

92221220161303530

1. Responsável Técnico

GUSTAVO DAUMICHEN MORTATI
Título Profissional: **Engenheiro Agrônomo**
RNP: **2611952922**
Registro: **5060934532-SP**

2. Contratante

Contratante: **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo DR.20** CPF/CNPJ: **43.052.497/0001-02**
Endereço: **Avenida DO ESTADO** Nº: **777**
Complemento: Bairro: **Bom Retiro**
Cidade: **São Paulo** UF: **SP** CEP: **01107000**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público** Registro:

3. Vinculo Contratual

Unidade Administrativa: **São Paulo - Sede - DR.20**
Endereço: **Avenida DO ESTADO** Nº: **777**
Complemento: Bairro: **Bom Retiro**
Cidade: **São Paulo** UF: **SP** CEP: **01107000**
Data de Início: **21/11/2016**
Previsão de Término: **07/05/2019**
Tipo de Vínculo: **Prestador de serviço**
Identificação do Cargo/Função: **Engenheiro Agrônomo/Analista Ambiental**

4. Atividade Técnica

Desempenho de Cargo Técnico e Função Técnica	Quantidade	Unidade
Engenheiro Agrônomo/Analista Ambiental	**176,00000**	**hora por mês**

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Prestação de serviços de consultoria e assessoria, execução de vistorias técnicas, elaboração de laudos técnicos, pareceres técnicos, produção de relatórios escritos, produção de relatórios fotográficos e elaboração de pranchas de desenho.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

31 - JUNDIAÍ - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE JUNDIAÍ

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Paulo 05 de Dezembro de 2016
Local data

GUSTAVO DAUMICHEN MORTATI - CPF: 125.580.718-07

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo DR.20 - CPF/CNPJ: 43.052.497/0001-02

9. Informações

- **A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vinculo contratual.**

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11

CREA-SP

Valor ART R$74,37 Registrada em: 01/12/2016 Valor Pago R$ 74,37 Nosso Número: 92221220161303530 Versão do Sistema

Impresso em: 05/12/2016 20:25:39

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.

10.2. Pranchas de desenho

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.